



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 19 / 12 / 97	
D.O.U. 22 / 12 / 97	Seção I P. 9
ATO: PM. 2256 de 29/12/97	
D.O.U. 22 / 12 / 97	Seção I P. 8

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRAÇÃO EM TURISMO E HOTELARIA		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Aumento de vagas do curso superior de tecnologia em Hotelaria, ministrado pelo Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria, com sede na cidade de São Paulo, e remanejamento de vagas para a cidade de Campos do Jordão, Estado de São Paulo		
<b>RELATORA CONSELHEIRA:</b> Conselheira Silke Weber		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.005314/96-74		
<b>PARECER Nº:</b> CES 623/97	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 05-11-97

**I - HISTÓRICO**

O curso superior de Tecnologia em Hotelaria do Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria, mantido pelo SENAC, foi reconhecido pela Portaria Ministerial nº 951/91. Em 1995 foi autorizado aumento de 100 vagas e o remanejamento das mesmas para a cidade de Águas de São Pedro.

No processo em análise, a Instituição solicita aumento de mais 100. vagas e o seu remanejamento para a cidade de Campos do Jordão.

**II - MÉRITO**

A Comissão Verificadora visitou a infra-estrutura a ser utilizada em Campos do Jordão, considerando-a adequada, recomenda a autorização do funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria do Centro de Administração em Turismo e Hotelaria, mantido pelo SENAC, com 100 vagas, na cidade de Campos do Jordão.

Trata-se, portanto, de autorização de funcionamento de curso fora de sede por instituição não universitária o que, conforme legislação recente deste Conselho Nacional de Educação, requer apreciação específica.

Par. 623/97

## II - VOTO DA RELATORA

Tratando-se o Centro de Administração em Turismo e Hotelaria - CEATEL - mantido pelo SENAC, instituição que atua em campi avançados em hotéis-escola do SENAC - SP, a Relatora acolhe a recomendação da Comissão Verificadora, opinando favoravelmente ao funcionamento do curso em questão, com 100 vagas, na cidade de Campos do Jordão.

Brasília-DF, 05 de novembro de 1997.

  
Conselheira Silke Weber - Relatora

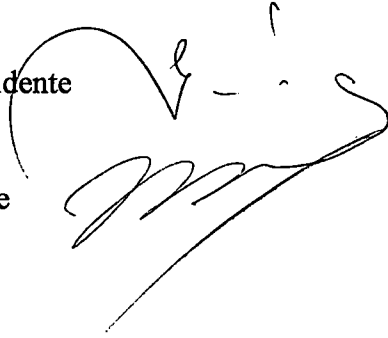
## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 1997.

Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/DOES  
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

OK Siapre  
623/97

RELATÓRIO SESu/COTEC Nº 372 /97

Processo nº : 23000.005314/96-74 e Expediente nº 23999.003785/97-14  
Interessada : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
Assunto : Aumento de vagas do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, ministrado pelo Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria, com sede na cidade de São Paulo, e remanejamento de vagas para a cidade de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

## I - HISTÓRICO

O Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, ministrado pelo Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria, mantido pelo Serviço Social de Aprendizagem Comercial (SENAC), com sede na cidade de São Paulo, foi reconhecido pela Portaria Ministerial nº 951/91, com base no Parecer CFE nº 208/91.

Mediante o Parecer nº 41/95, homologado pelo Senhor Ministro da Educação e do Desporto em 1º de junho de 1995, emitido pela Comissão Especial, que substituiu temporariamente o extinto Conselho Federal de Educação, foi autorizado o aumento de 100 vagas e o remanejamento das mesmas para a cidade de Águas de São Pedro, uma nova unidade em que o curso passou também a ser ministrado.

No processo em análise, a Instituição solicita o aumento de mais 100 vagas e o seu remanejamento para a cidade de Campos do Jordão, para criação de outra unidade.

A SESu/MEC constituiu uma Comissão Verificadora, composta pelos professores Luiz Gonzaga Godoi Trigo, Maria Ângela Marques Ambrizzi Bissoli, ambos da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, e Sueida Soares Peralta, TAE/DEMEC/SP, para verificar a infra-estrutura a ser utilizada em Campos do Jordão pelo Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria. A Comissão apresentou relatório conclusivo, favorável à autorização das vagas solicitadas para o funcionamento do curso no local proposto.

Posteriormente, o processo foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, a qual emitiu o Parecer nº 3.744/97, em que recomendou a autorização do aumento de 100 vagas para que o curso possa funcionar em Campos do Jordão.

## II - MÉRITO

Com base nos dados constantes do processo, em documentação complementar e no relatório da Comissão Verificadora, esta Secretaria procedeu à análise, conforme se segue.

A Delegacia do MEC em São Paulo enviou a esta Secretaria consulta formulada pelo SENAC/SP, que versa sobre a necessidade de ser reconhecido o Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria ministrado na unidade de Águas de São Pedro.

A necessidade social já foi demonstrada em ambas as unidades, conforme dados apresentados no processo.

Consta dos autos que o Centro Educacional em Turismo e Hotelaria do SENAC/SP, especializado na área de Turismo e Hotelaria, é constituído por três unidades: uma em São Paulo, Capital, outra no Grande Hotel, na cidade de Águas de São Pedro, e outra junto ao Grande Hotel Campos do Jordão, na cidade de Campos de Jordão.

A Instituição informa que seu Regimento Interno, aprovado pelo Parecer CFE nº 485/92, em seu artigo 81, prevê instalações de cursos no *campus* de São Paulo, Capital, e *campi* avançados em Hotéis-Escolas do SENAC/SP. A integração entre as unidades do Centro já foi evidenciada também no processo de autorização do curso, no item "Regime do curso", no que se refere ao Estágio Supervisionado.

Esclarece que, atualmente, oferece cursos de pós-graduação *lato sensu* na área de Turismo e Hotelaria, nas três unidades.

A unidade de Campos de Jordão é composta por um hotel, em que há 95 apartamentos, balneário, salas de ginástica, piscinas, centro de convenções com salão principal para 250 pessoas e 5 salas de reuniões, com capacidade para 150 pessoas, quadras poliesportivas e demais dependências.

Para as atividades pedagógicas, existem no local seis salas de aula, duas salas polivalentes, sala para o Diretório Acadêmico, laboratório de Informática, Lavanderia, Governança, Recepção, Cozinha de Demonstração, Cozinha Pedagógica e Restaurante.

A descrição dos laboratórios encontra-se no relatório da Comissão Verificadora.

O corpo docente indicado para a unidade de Campos de Jordão é constituído de 23 professores, que apresentam o seguinte perfil acadêmico:

- dois Doutores, um em Administração e outro em História;
- um Livre-Docente em Administração de Empresas;
- três Mestres, nas áreas de Administração Hoteleira, Economia e Matemática;
- dois doutorandos, nas áreas de História e Comunicação;

- cinco mestrandos, nas áreas de Economia, Turismo, Qualidade, Gerenciamento na Construção e Ciência da Comunicação;
- sete Especialistas, nas áreas de Sociologia, Marketing, Engenharia de Segurança, Administração de Hotéis, Administração do Turismo, “Edudes Hoteleirs”, e “Tourism Management and Metodology”;
- três graduados, nas áreas de Administração Hoteleira, Letras e Educação Física.

Há professores indicados para todas as disciplinas do curso. A Instituição informa que a professora Ana Luzia M. Carneiro, indicada para Coordenadora do Estágio Supervisionado e Prática Profissional, além da Especialização em Sociologia, possui curso de pós-graduação *laio sensu* em Turismo e Meio Ambiente e tem experiência profissional.

Esta Secretaria considera que, s.m.j., os professores possuem formação acadêmica adequada às disciplinas para as quais foram indicados.

O currículo pleno do curso apresenta uma carga horária de 2.401 horas-aula e foi publicado no Diário Oficial da União, em 25/11/96 de acordo com os termos da Portaria Ministerial nº 1.670-A, de 30/11/94.

O acervo bibliográfico existente na unidade de Campos do Jordão é de 2.873 títulos, com 3.882 volumes de livros. Há, ainda, 68 títulos de periódicos especializados, 89 fitas de vídeo e 120 slides.

#### - Considerações Finais

A Comissão Verificadora manifestou-se a respeito da experiência e credibilidade do SENAC no âmbito do ensino profissional com os seguintes termos:

O SENAC é uma instituição com reconhecida capacidade na formação de Recursos Humanos, qualificando mão-de-obra em todas as áreas da prestação de serviços no turismo e na hotelaria.

O Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, desenvolvido desde 1989 na unidade do CEATEL de São Paulo e desde 1995 na unidade de Águas de São Pedro, possui *know how* que outras instituições de ensino buscam como modelo.

Mediante às observações *in loco*, no que se refere às instalações físicas, materiais, equipamentos e seu quadro de recursos humanos, sugerimos a autorização da extensão das vagas propostas para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, na cidade de Campos de Jordão-São Paulo.

Quanto à necessidade de ser reconhecido o curso da unidade de extensão, questão formulada pelo SENAC/SP, esta Secretaria entende que, s.m.j., o curso ministrado em Águas de São Pedro pode ser considerado reconhecido em caráter de excepcionalidade, por ser uma extensão de mesmo curso ministrado na sede, já reconhecido, e por ser desenvolvido com o mesmo projeto

pedagógico e com o mesmo corpo docente do curso ministrado em São Paulo, uma vez que a Comissão Verificadora, à época de sua autorização, procedeu à verificação das instalações do SENAC, tanto as de São Paulo como as de Águas de São Pedro, e as considerou totalmente adequadas aos fins a que se destinam.

No caso do pedido de aumento de vagas a serem remanejadas para Campos de Jordão, esta Secretaria considera que, em verdade, trata-se da criação de um novo curso, a ser ministrado em outra região. No entanto, não se pode desconsiderar o fato de o SENAC representar uma instituição nacional exemplar, que se mantém fortalecida pelos atributos que resguarda no decorrer do tempo de sua existência, dentre os quais se mantém o respeito à prática educativa. Por esses motivos, sugere-se que, ao invés de se aumentar e remanejar vagas, o Conselho Nacional de Educação autorize, em caráter excepcional, se assim julgar conveniente, o funcionamento desse curso na unidade do SENAC em Campos de Jordão. Posteriormente, de acordo com as normas em vigor, deverá ser encaminhado a este Ministério processo para seu reconhecimento.

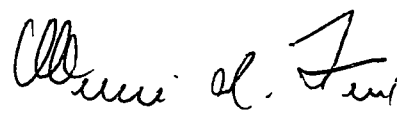
### III - CONCLUSÃO

Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e sugere a autorização para funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, a ser ministrado pelo Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria, em Campos do Jordão, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais, e que se declare reconhecido o curso com mesma denominação, ministrado pela unidade do SENAC na cidade de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo.

À consideração superior.

Brasília, 15 de setembro de 1997.

  
MARTA CALDEIRA DUARTE  
Coordenadora Geral de Análise Técnica  
DOES/COTEC

  
ERNANI LIMA PINHO  
Diretor do Departamento de Organização do Ensino Superior  
SESu/DOES

	DOCENTE	DISCIPLINA	PARALELO MEX	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
01	Ronaldo L. Barreto	Laboratório de A & B		X			
02	Ana Lúzia M. Carneiro	Estágio Supervisionado (Coord.)			X		
03	Antonio Carlos M. Quadros	Marketing Hoteleiro; Promoções e Vendas em Hotelaria			X		
04	Aristides Oliveira Pacheco	Alimentos e Bebidas III e IV;	X				
05	David Lord Tuch	Contabilidade Hoteleira; Controles Gerenciais e Análise Financeira; Desenvolvimento de Projetos Hoteleiros				X	
06	Eduardo Linzmayer	Manutenção em Hotelaria			X	*	
07	João Mucillo Neto	Contabilidade Básica I e II					X
08	José Carlos da Silva	Segurança no Trabalho e Patrimonial			X		
09	Renata Maria Ghedini Ramos	Informática Aplicada à Hotelaria		X			
10	Karina Toledo Solha	Introdução ao Turismo e Hotelaria			X	*	
11	Leonardo Pagano	Matemática Financeira; Economia Geral e Turística				X	
12	Maria Cristina Spósito	Inglês I e II		X			
13	Maria Inês Martins	Psicologia Aplicada ao Turismo		X		*	
14	Mauro Motoda	Planejamento Físico de Hotéis			X	*	
15	Paulo Silas O. Flores	Hospedagem I e II			X		
16	Pedro Luiz Busto Valverde	Educação Física I e II			X		
17	Renato Antonio Anderlini	Estatística				X	
18	Ricardo A. Gomes Barbosa	Sociologia do Trabalho; Fundamentos Filosóficos				X	*
19	Roberto Coda	Administração de R. H. I e II					X
20	Rodrigo de A. Alcobia	Laboratório de Hospedagem		X	*		
21	Ronaldo Lopes P. Barreto	Alimentos e Bebidas I, II	X				
22	Sonia Marly de Arruda Miranda	Legislação aplicada ao Turismo e Hotelaria				X	*
23	Vladir Vieira Duarte	Hospedagem III e IV; Informática Aplicada			X		
24	Waldemar A. Di Giacomo	Administração de Empresas I e II				X	*
24	TOTAL		02	03	07	07	05

\* cursos em andamento: Doutorado: 03 / Mestrado: 04 / Especialização: 01

NOMINATA DO CORPO DOCENTE

DOCENTE	DISCIPLINA	TITULAÇÃO
Ana Beatriz J. S. Gemha <i>Substituída</i>	Laboratório de A & B	Tecnólogo em Hotelaria pelo Senac/SP, Chefe de Cozinha pelo Senac/SP e The Culinary Institute of America - CIA
Ana Lúzia M. Carneiro	Estágio Supervisionado e Prática Profissional (Coord.)	Especialização em Sociologia FESP, Bacharel em História FFCL Guarulhos
Antonio Carlos M. Quadros	Marketing Hoteleiro; Promoções e Vendas em Hotelaria	Pós-Graduação em Marketing na Escola Superior de Propaganda e Marketing e Superior em Tecnologia em Hotelaria da Fac. Hebraico Brasileira Renascença. Termo TAE/DEMEC/SP 08/09/93 e 31/10/95.
Aristides Oliveira Pacheco	Alimentos e Bebidas III e IV;	Aprovado pelo Parecer 377/88/MEC, Especialização em Administração Hoteleira Lausanne
David Lord Tuch	Contabilidade Hoteleira; Controles Gerenciais e Análise Financeira; Desenvolvimento de Projetos Hoteleiros	Mestre em Administração Hoteleira Cornell University, Bacharel em Administração de Empresas - BAKER University. Parecer 377/88/MEC e Termo TAE/DEMEC/SP 31/10/93
Eduardo Linzmayer	Manutenção em Hotelaria	Mestrando em Economia, Pós-Graduado em Administração de Empresas e Graduado em Engenharia da Produção - USP Par. 377/88/MEC
João Mucillo Neto	Contabilidade Básica I e II	Doutor em Administração - USP, Mestre em Administração - USP e Graduado em Economia - USP
José Carlos da Silva	Segurança no Trabalho e Patrimonial	Especialização em Engenharia de Segurança - FEI, Graduação em Engenharia Industrial - FEI, Termo TAE/MEC - 12/03/96
José Ruy Franco da Cunha <i>Substituído</i>	Informática Aplicada à Hotelaria	Superior em Engenharia Mecânica - Escola de Engenharia de Maurá
Karina Toledo Solha	Introdução ao Turismo e Hotelaria	Mestranda em Turismo e Lazer- USP Bacharel em Turismo - USP. Termo TAE/DEMEC/SP 12/03/96
Leonardo Pagano	Matemática Financeira; Economia Geral e Turística	Mestre em Economia de Empresas pela FGV, Bacharel em Administração Pública pela FGV
Maria Cristina Spósito	Inglês I e II	Bacharel e Licenciada em Letras Português/Inglês/Alemão pela Univ. Mackenzie. Termo TAE - DEMEC - 08/09/93
Maria Inês Martins	Psicologia Aplicada ao Turismo	Mestranda em Qualidade - UNICAMP, Psicologia pelas Fac. Metropolitanas Unidas
Mauro Motoda	Planejamento Físico de Hotéis	Mestrando em Gerenciamento na Construção Civil -POLI- USP, Arquitetura - USP. Termo TAE/DEMEC/SP 08/09/93



DOCENTE	DISCIPLINA	TITULAÇÃO
Paulo Silas O. Flores	Hospedagem I e II	Especialização em Implantação e Adm. de Hotéis e Unidades de Serviços PORDEMP/ ABIH, Faculdade de Turismo Morumbi, Bacharel em Administração de Emp. - FMU. Termo TAE/DEMEC/SP 31/10/93
Pedro Luiz Bustos Valverde	Educação Física I e II	Bacharel em Educação Física - Escola de Educação Física - Sto André/SP, Bacharel em Turismo - Fac. Anhembi Morumbi/SP
Renato Antonio Anderlini	Estatística	Mestre em Matemática - PUC/SP, Mestre em Educação UNIP/SP, Licenciatura plena em Matemática FFCL- Penápolis/SP
Ricardo A. Gomes Barbosa	Sociologia do Trabalho; Fundamentos Filosóficos	Doutorando em História Universidade de Leon Espanha, Mestre em C. Políticas - UNICAMP, Bacharel em Filosofia PUCCAMP
Roberto Coda	Administração de R H I e II	Livre Docente pela USP em Administração de Empresas com concentração em RH, Doutor, Mestre e Bacharel em Adm. de Emp. - USP
Rodrigo de A. Alcobia	Laboratório de Hospedagem	Lato Sensu em Adm. do Turismo SENAC/CEATEL ( em curso) Tecnólogo em Hotelaria SENAC/CEATEL
Ronaldo Lopes P. Barreto	Alimentos e Bebidas I, II	Aprovado segundo Parecer 377/88/MEC, Especialização em "Etudes Hoteleirs" na Escola Hoteleira da Soc. Suíça de Hotelaria Lausanne - Suíça
Sonia Marly de Arruda Miranda	Legislação Aplicada ao Turismo e Hotelaria	Doutoranda, Meste em C. da Comunicação - USP Bacharel em C. Jurídicas Fac. de Direito - São Carlos / SP. Termo TAE/DEMEC/SP 25/08/92 e 31/01/95
Vladir Vieira Duarte	Hospedagem III e IV	Especialização em "Tourism Management and Methodology" - Ilo - Turim -Italy e Bacharel em Ciências Econômicas e Administrativas - Mackenzie. Termo TAE DEMEC/SP 26/09/95
Waldemar A. Di Giacomo	Administração de Empresas I e II	Doutorando em C. Sociais - USP, Mestre em Adm. de Emp. FGV. E Bel. em Adm. Pública FGV.



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de agosto de 1997

À Senhora Marta Caldeira Duarte

Prezada Senhora Marta,

Informamos:

- ◆ A professora Ana Lúzia M. Carneiro, indicada para coordenar o Estágio Supervisionado e a Prática Profissional, além dos títulos citados no processo em questão, cursou Pós-graduação 'lato sensu' em Turismo e Meio Ambiente no SENAC/CEATEL e fez complementação pedagógica (orientação educacional, administração escolar e supervisão escolar) na Universidade de Guarulhos. É a atual Coordenadora Acadêmica responsável pela Prática Profissional e o Estágio Supervisionado do mesmo curso na Unidade do CEATEL de São Paulo desde 1995.
- ◆ A professora Renata Maria Ghedini Ramos é mestranda em Ciência da Comunicação (área de informática) na ECA-USP, é graduada em letras pela Ibero Americana e USP e Concluiu o Bacharelado em Administração e Comércio Exterior na IMES/SP.
- ◆ O professor David Lord Tuch é mestre em Administração Hoteleira pela Cornell University, tem dois pareceres do MEC ( Parecer nº 377/88 e termo TAE/DEMEC/SP de 31/10/93) para ministrar as disciplinas: Contabilidade Hoteleira, Controles Gerenciais e Análise Financeira e Desenvolvimento de Projetos Hoteleiros. É professor dessas disciplinas no SENAC/CEATEL de São Paulo desde 1989.
- ◆ O Professor João Mucillo Neto, indicado para lecionar Contabilidade Básica I e II poderá ser substituído pelo professor Paulo George de Tarso Ferraz que é Doutorando em Ciências Políticas-USP, Mestre em Administração de Empresas-USP, Mestre em Finanças-PUC/SP, Pós-graduado em Economia e em Administração-Universidade São Judas e graduado em Ciências Econômicas pela São Judas. É professor universitário desde 1984, ministrando disciplinas das áreas de contabilidade, finanças e economia.

**CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRAÇÃO EM TURISMO E HOTELARIA**

Av. Francisco Matarazzo, 249 CEP 05001-150 São Paulo SP  
Tel. (011) 263 2511 Fax (011) 864 4597  
e-mail: senacet@eu.anep.br



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

Os professores citados, com exceção da Renata Maria e do Paulo George têm seus endereços nos currículos resumidos que estão no anexo 5 do Processo de autorização.

- ◆ Renata Maria Ghedini Ramos: Rua Gonçalo da Cunha, 125, São Paulo-SP.
- ◆ Paulo George de Tarso Ferraz: Rua Quinze de agosto, 80, apto. 44, CEP: 09721-110, São Bernardo do Campo-SP.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

José Ruy Veloso Campos  
Diretor

**CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRAÇÃO EM TURISMO E HOTELARIA**

Av. Francisco Matarazzo, 249 CEP 05001-150 São Paulo SP  
Tel. (011) 263 2511 Fax (011) 864 4597  
e-mail: senacct@eu.anep.br

# Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria

## AVISO DE ALTERAÇÃO GRADE CURRICULAR

O Diretor do Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria Senac/Ceatel, situado à Av. Francisco Matarazzo, 249, em São Paulo, Capital com base na Portaria 1670-A, de 30 de novembro de 1994 do Ministério da Educação e do Desporto, vem pela presente tornar pública a alteração de currículo pleno do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, aprovada pelo Conselho Superior desta Instituição em reunião do dia 27 de agosto de 1996, conforme a grade abaixo:

### Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria - Quadro Curricular

Disciplinas	1º Per	2º Per	3º Per	4º Per	Total
Contabilidade Básica I	54	-	-	-	54
Contabilidade Básica II	-	36	-	-	36
Administração de Empresas I	36	-	-	-	36
Administração de Empresas II	-	36	-	-	36
Administração de Recursos Humanos I	-	-	36	-	36
Administração de Recursos Humanos II	-	-	-	54	54
Matemática Financeira	54	-	-	-	54
Estatística	-	36	-	-	36
Introdução ao Turismo e Hotelaria	36	-	-	-	36
Psicologia Aplicada ao Turismo	-	36	-	-	36
Língua Estrangeira Moderna I	72	-	-	-	72
Língua Estrangeira Moderna II	-	72	-	-	72
Economia Geral e Turística	54	-	-	-	54
Sociologia do Trabalho	36	-	-	-	36
Fundamentos Filosóficos	-	-	36	-	36
<b>Subtotal 1 (Formação Básica)</b>	<b>342</b>	<b>216</b>	<b>72</b>	<b>54</b>	<b>684</b>
Alimentos e Bebidas I	54	-	-	-	54
Alimentos e Bebidas II	-	54	-	-	54
Alimentos e Bebidas III	-	-	72	-	72
Alimentos e Bebidas IV	-	-	-	72	72
Hospedagem I	54	-	-	-	54
Hospedagem II	-	54	-	-	54
Hospedagem III	-	-	54	-	54
Hospedagem IV	-	-	-	54	54
Contabilidade Hoteleira	-	-	54	-	54
Marketing Hoteleiro	-	-	-	36	36
Promoções e Vendas em Hotelaria	-	-	-	72	72
Controles Gerenciais e Análise Financeira	-	-	-	72	72
Planejamento Físico de Hotéis	-	-	54	-	54
Desenvolvimento de Projetos Hoteleiros	-	-	-	54	54
Manutenção em Hotelaria	-	-	36	-	36
Segurança no Trabalho e Patrimonial	-	-	36	-	36
Legislação Aplicada ao Turismo e Hotelaria	-	-	-	36	36
Informática Aplicada a Hotelaria	60	-	-	-	60
Laboratório de Alimentos e Bebidas	25	-	-	-	25
Laboratório de Hospedagem	-	-	-	-	-
Prática Profissional em Hotel Escola	-	174	-	-	174
<b>Subtotal 2 (Profissionalizante)</b>	<b>193</b>	<b>282</b>	<b>360</b>	<b>396</b>	<b>1231</b>
Educação Física I	-	18	-	-	18
Educação Física II	-	-	18	-	18
<b>Subtotal 3 (Complementar)</b>	<b>-</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>-</b>	<b>36</b>
Estágio em Operação e Supervisão	-	-	-	450	450
<b>Subtotal 4 (Estágio)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>450</b>	<b>450</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>535</b>	<b>516</b>	<b>450</b>	<b>900</b>	<b>2401</b>

As disciplinas Inglês I e Inglês II foram substituídas pelas disciplinas: Língua Estrangeira Moderna I e II respectivamente.

JOSE RUY VELOSO CAMPOS

(Nº 68.830 - 22-11-96 - R\$ 280,82)